



Processo nº. 202400006011196

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 075/2024 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO e o **MUNICÍPIO DE CALDAS**
NOVAS - GO, para os fins que especifica, sob
as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à 5ª Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.705/0001-20, representada por sua Titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG 3888268, expedida pela SSP/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.787.506/001-55, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Orcalino Santos, 283, Centro, Caldas Novas/GO, CEP: 75.680- 001, representado por seu titular, **KLEBER LUIZ MARRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 375.576.451-20, RG nº 1470084 SSP/GO, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho de 2023 (LDO), Lei Estadual nº. 22.536/2024 de 09/01/2024 (LOA), conforme processo principal nº 202400006011196, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2024**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO



I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convencional original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 25/06/2026 a 24/06/2027**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

Profª HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeita Municipal